



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 26/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, E A EMPRESA G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 - SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF, e CPF nº 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.013113/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do Ministério da Agricultura, Pecuárias e Abastecimento, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Item	Nº de Agentes	Quantidade de Postos	Carga Horária	Valor do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Contratação de serviços de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do MAPA, com fornecimento de mão de obra exclusiva de carregadores/estivas, de forma continuada.	16	16	44h	R\$ 3.334,46	R\$ 53.351,42	R\$640.217,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/09/2020 e encerramento em 14/09/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 53.351,42 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 640.217,00 (seiscentos e quarenta mil duzentos e dezessete reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339037

PI: OPERACGLI

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela **CONTRATADA** das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a **CONTRATADA** comprove o disposto no item anterior, a **CONTRATANTE** reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela **CONTRATADA**, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da **CONTRATADA** no prazo de quinze dias, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da **CONTRATADA** que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O **CONTRATANTE** poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1)
- 2)

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 26/2020

G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.219.654/0001-88, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.229.617 SSP/DF, e do CPF nº 602.612.261-34, **AUTORIZA** o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2020:

1. que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
2. que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja

movimentação dependerá de autorização prévia da(o) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3. que a **CONTRATANTE** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a **CONTRATADA** não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

(assinado digitalmente)

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA**, **Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 05/08/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 06/08/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, **Testemunha**, em 06/08/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11441572** e o código CRC **A3DA4211**.

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020 - UASG 130005

Nº Processo: 21000013113202005.
PREGÃO SISPP Nº 5/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15219654000188. Contratado : G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de carregamento, movimentação e organização de cargas volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com disponibilização de mão de obra em regime de de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/94 . Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021. Valor Total: R\$640.217,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800930. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130005-00001-2020NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 12/2020.
Nº Processo: 21000032191201967.
PREGÃO SISPP Nº 20/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03325436000149. Contratado : MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E-CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo de aproximadamente 19,29% (dezenove inteiros e vinte e nove décimos por cento) sobre o valor contratado, majorando assim os valores iniciais do Contrato nº 12/2020, celebrado em 31/03/2020, passando o valor global dos atuais R\$ 25.813.466,88 para R\$ 30.794.841,96, em conformidade com o disciplinado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Décima Terceira (Alterações) do Contrato Originário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Valor Total: R\$4.981.375,08. Fonte: 144000000 - 2020NE800950 Fonte: 100000000 - 2020NE800701 Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130005-00001-2020NE800009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020

A SFA/MT, torna público o resultado do PE nº01/2020, onde teve as seguintes empresas com propostas classificadas: 1) ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 28.613.773/0001-62, item nº 01, valor total R\$ 53.901,00 2) LPK LTDA CNPJ nº 00.535.560/0001-40, item nº 45, Valor total R\$ 240,00; 3) LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELINCNPJ 08.371.036/0001-93 itens 5, 19, 20, 26, 65 e 66 Valor total R\$ 9.959,00; 4) FENIX BRASIL CNPJ 08.608.621/0001-64 , itens 43, 46 e 47 Valor total R\$ 12.198,06; 5) COMERCIAL MILENIO EIRELI, CNPJ 09.583.781/0001-69, itens 41, 42 e 44 Valor total R\$ 4.848,28; 6) CBF COMERCIO de BANDEIRAS, CNPJ 17.365.274/0001-87, item 67 ValorTotal R\$ 439,96; 7) BOING COMERCIO ATACADISTA CNPJ 21.189.579/0001-52, itens 9 e 11, Valor total R\$ 454,12; 8) ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65, itens 69 e 70, Valor Total R\$ 109.444,50; 9)JOSE MAURICIO GOMES LELIS - EIRELI, CNPJ28.055.048/0001-16, item 03 Valor total R\$ 13.601,76; 10)DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ 30.701.265/0001-88, itens 60 e 61, Valor total R\$ 12.462,20; 11) FRANCO & OLIVEIRA LTDA CNPJ 34.049.507/0001-51, itens 8, 14, 32 e 50, Valor total R\$ 559,24; 12) CARLOS EDUARDO, CNPJ34.324.808/0001-46 , item 23, Valor total R\$ 440,00; 13) ADRIANO HENRIQUE ZANON CNPJ 35.901.797/0001-82, itens 53, 55 e 63 Valor total R\$ 1.293,10; 14) ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ 36.656.877/0001-82, item 68, Valor total R\$ 3.084,00; 15) FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS, CNPJ 36.850.598/0001-55, itens 6, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 40 e 62, Valor total R\$ 1.961,24 e 16) HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, CNPJ 62.492.798/0001-93, itens 4, 10, 12, 13, 15, 18, 21, 22, 25, 33, 35, 37, 38 e 39, Valor total R\$ 3.648,75. Valor Global da Licitação R\$ 228.774,25

NELSO FORTUNATO OJEDA
Pregoeiro da SFA/MT

(SIDECE - 07/08/2020) 130077-00001-2020NE800021

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130025

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 21036000228201719.
PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (dose) meses a vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Valor Total: R\$372.349,00. Fonte: 150013038 - 2020NE800021 Fonte: 150013038 - 2020NE800022. Data de Assinatura: 17/07/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130025-00001-2020NE800024

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE RORAIMA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 07/08/2020, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 902747/2020, onde se lê: Responsável pelo Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS, CPF nº ***.694.306-**, leia-se: Responsável pelo Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº ***.317.376-**.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 130011

Nº Processo: 21160.000654/2019.
PREGÃO SRP Nº 21/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 24929614000110. Contratado : MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamentode viagens (emissão, alteração e cancelamento) para voos regulares nacionais, internacionais edomésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2021. Valor Total: R\$140.052,43. Fonte: 100000000 - 2020NE800164 Fonte: 100000000 - 2020NE800165 Fonte: 100000000 - 2020NE800166 Fonte: 100000000 - 2020NE800169 Fonte: 100000000 - 2020NE800170 Fonte: 100000000 - 2020NE800171. Data de Assinatura: 04/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130011-00001-2020NE111111

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 4/2020 - UASG 130058

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 04/2020, decorrente do Contrato nº 15/2019, Devedor: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG, CNPJ 00.396.895/0062-47 Rep. Leg Mikael Arrais Hodon e Credora: VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.551.828/0001-42, Rep. Leg. Marcus Vinícius Maia Gonçalves. Objeto: Reconhecimento por parte da Devedora de valor a ser pago à Credora, R\$ 9.113,75 (nove mil e cento e treze reais e setenta e cinco centavos), Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 12 do Dec. Nº 9.507/18 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017.

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2020, ao Convênio Nº 852846/2017. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 130005, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP, CNPJ nº 05054945000100. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.100.000,00, Valor de Contrapartida: 100.000,00, Vigência: 29/12/2017 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 07/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE - SECRETARIO DE AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CESSÕES DE USO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 367/2020, do imóvel situado no(a) Oceano Atlântico, Parque Aquícola Florianópolis 04, município de Florianópolis no estado de Santa Catarina/SC, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca o Sr. JORGE SEIF JÚNIOR, e de outro lado, como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A), o(a) Sr(a) ZULMAR DA VENTURA, CPF nº 030.606.039-60. Processo de Licitação Não Oneroso nº 00350.004691/2011-10. Concorrência nº 01/2011, Área Aquícola nº 398. Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2040. Data da Assinatura: 04/08/2020.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 368/2020, do imóvel situado no(a) Oceano Atlântico, Parque Aquícola Florianópolis 04, município de Florianópolis no estado de Santa Catarina/SC, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca o Sr. JORGE SEIF JÚNIOR, e de outro lado, como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A), o(a) Sr(a) GIOCONDA LESSING ROSITO, CPF nº 223.790.459-68. Processo de Licitação Não Oneroso nº 00350.004691/2011-10. Concorrência nº 01/2011, Área Aquícola nº 650. Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2040. Data da Assinatura: 04/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO Nº 6/2018

Segundo Termo Aditivo ao convênio nº 006/2018, Plataforma+Brasil nº 880945/2018, Processo nº 00350.002532/2018-49, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Conceição da Barra/ES - CNPJ/MF nº 27.174.077/0001-34. Objeto: Prorrogação do convênio em tela, para 28 de maio de 2021. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca e Walysen José Santos Vasconcelos - Prefeito Municipal de Conceição da Barra/ES. Data da assinatura: 05 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000117202008 . Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Chapa Aquecedora com Sistema de Agitação, visando atender às necessidades da Unidade de Produção de Meios de Cultura e Soluções (PMS) do LFDA-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 06/08/2020. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão Administrativa do Lfda-sp. Ratificação em 06/08/2020. YURI FERNANDES FELTRIN. Coordenador Subst. do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 5.500,00. CNPJ CONTRATADA : 04.213.425/0001-30 IKA BRASIL EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ANALITICOS E PROCESSOS LTDA.

(SIDECE - 07/08/2020) 130102-00001-2020NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000630202091 . Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de EPI: Máscaras Descartáveis para Proteção Individual em atendimento da Seção de Gestão de Biossegurança Laboratorial - SGBIO do LFDA-SP em decorrência do advento da Pandemia do COVID-19. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Declaração de Dispensa em 06/08/2020. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão Administrativa do Lfda-sp. Ratificação em 06/08/2020. YURI FERNANDES FELTRIN. Coordenadora Subst. do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 9.930,50. CNPJ CONTRATADA : 37.348.946/0001-53 OG MED EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.

(SIDECE - 07/08/2020) 130102-00001-2020NE800001

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 130017

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 21000048277201910.
PREGÃO SRP Nº 20/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13011238000164. Contratado : LABWARE BRASIL SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de sistemas de automação - suporte técnico ao sistema LIMS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o LFDA-PA, tendo como contratada a empresa LABWARE BRASIL - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. Fundamento Legal: IEI 8666 DE 1993 . Vigência: 09/08/2020 a 08/08/2021. Valor Total: R\$78.277,20. Fonte: 144000000 - 2020NE800087. Data de Assinatura: 07/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130017-00001-2020NE000021





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2021**PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05****PREGÃO Nº 05/2020****CONTRATO Nº 26/2020, celebrado em 05/08/2020, com início na data de 14/09/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 26/2020**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SEAC/DF e pelo SINDISERVICOS/DF, com data-base em 01/01/2021, data de registro no MTE em 22/01/2021 e número de registro DF000038/2021.

2.2. A repactuação é devida tendo em vista a majoração do salário base e do auxílio alimentação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 21 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação* - do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 26/2020**, que passa do valor total de R\$ 640.217,00 (seiscentos e quarenta mil e duzentos e dezessete reais) **para R\$ 663.878,40 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) a partir de 01/01/2021.**

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Em virtude da repactuação do posto, o item contratado passa a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

Item	Descrição do Item	Nº de Agentes	Quantidade de Postos	Carga Horária	Valor do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Contratação de serviços de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do MAPA, com fornecimento de mão de obra exclusiva de carregadores/estivas, de forma continuada.	16	16	44h	R\$ 3.457,70	R\$ 55.323,20	R\$ 663.878,40

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 16.694,43 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)** referente ao ano de 2021.

4.2. O valor acima discriminado refere-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339037

PI: OPERACGLI

Nota de Empenho: 2021NE418

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, em 26/05/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15337239** e o código CRC **A174B838**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e a empresa **G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.013113/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto(s):**

1.1.1. A Prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 26/2020**, celebrado em 05/08/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

1.1.2. A Redução dos custos não renováveis constantes da planilha de custos e formação de preços, conforme disposto no Anexo IX, item 9, da Instrução Normativa nº 05/2017, quais sejam:

1.1.2.1. Redução das rubricas A, B, D e E do "Módulo 3 – Provisões para Rescisão" observado o disposto no Anexo IX, item 9, da Instrução Normativa nº 05/2017.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **14/09/2021** até o dia **14/09/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 55.153,28 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 661.839,36 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130002-SE/000001

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039.06

Plano Interno: OPERACGLI

Nota de Empenho: 2021NE000579

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste em sentido estrito e/ou repactuação de acordo com a Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo – do Contrato originário.

6. CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será

utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

6.3. A garantia será adequada aos valores contratuais pós-repactuação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 26/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 18/08/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 18/08/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 18/08/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16740639** e o código CRC **EDE9F774**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 00091.002472/2018-62. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 513/2019. Contratada: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001--43. Objeto: Alteração subjetiva do Contrato nº 513/2019, em virtude da incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/ME: 33.000.118/0001-79), originalmente contratada, pela empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/ME:76.535.764/0001-43); Com a referida operação societária, fica estabelecido que a empresa incorporadora OI S.A. - em Recuperação Judicial passa a figurar na relação contratual de que ora se cuida na posição de CONTRATADA, sucedendo em todos os direitos e obrigações a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nas mesmas condições previstas no Contrato nº 513/2019.Data de assinatura: 17/08/2021.

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 26/2020.
Nº Processo: 21000.013113/2020-05.
Pregão. Nº 5/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 15.219.654/0001-88 - G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto(s):a prorrogação da vigência do termo de contrato nº 26/2020, celebrado em 05/08/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso ii, do art. 57, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na cláusula segunda (vigência) do contrato originário. A redução dos custos não renováveis constantes da planilha de custos e formação de preços, conforme disposto no anexo ix, item 9, da instrução normativa nº 05/2017, quais sejam: redução das rubricas a, b, d e e do "módulo 3 - provisões para rescisão" observado o disposto no anexo ix, item 9, da instrução normativa nº 05/2017.. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 661.839,36. Data de Assinatura: 18/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 130005

Nº Processo: 21000042511202110. Objeto: Serviços de comissaria aérea de bordo, pelo período de 24h, todos os dias da semana, com fornecimento de refeições e lanches, utensílios e equipamentos, a ser executado em aeronaves oficiais da Força Aérea Brasileira - FAB, durante os deslocamentos da Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e respectiva comitiva em missões oficiais realizadas em territórios nacionais e internacionais, mas somente para aqueles que partem do Aeroporto Internacional de Brasília.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/130005-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIL WEBER BIAIO
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/08/2021) 130005-00001-2021NE000398

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SFA-AC/MAPA, representado por Fernando Renan Kappes Bortoloso, Superintendente Federal da SFA-AC/MAPA. Objeto: Prorrogação de prestação de atividades, por tempo determinado, inerentes à inspeção sanitária, com a finalidade de suprir necessidades temporárias de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal, autorizado pela Lei nº 8.745, de 09.12.1993 (DOU de 10.12.1993) E Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 48/ESAF, de 10.08.2017. CONTRATADA: Sara Sabrina Lima da Silveira, Médica Veterinária. PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 28.08.2021 A 28.08.2022 (processo 21000.016685/2019-02).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 21010.002072/2020-02

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa BIOEFFECT CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS LTDA., CNPJ 09.396.328/0001-43, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura no Amazonas - SFA-AM, localizada na rua Maceió, nº 460. Adrianópolis. CEP 69.057-010, a fim de tomar conhecimento do Auto de Infração nº 002/1945/AM/2020, peça inicial do Processo Administrativo de Fiscalização nº 21010.002072/2020-02.

Fica o autuado notificado de que o não comparecimento à SFA-AM, no prazo de 10 (dez) dias, implicará no andamento do citado Processo

GUILHERME DE MELO PESSOA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130062 - SFA/MS/MAPA

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 21026.000637/2019-04.
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/MS. Contratado: 17.564.726/0001-50 - WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Alterar as cláusulas segunda (vigência) do contrato nº 07/2019 firmado em 19.08.2019. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 137.741,40. Data de Assinatura: 18/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 228/2021

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0408239/2020, protocolado em 30/09/2020 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Laticínios São Vicente de Minas- S.A, CNPJ nº 86.454.741/0001-68, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/10/2020 a 30/09/2023.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

EDITAL Nº 229/2021

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.1235443/2021, protocolado em 16/08/2021 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de CARLOS ANTONIO GUEDES GARCIA EPP, CNPJ nº 86.440.104/0001-32, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 16/08/2021 a 31/07/2024.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

JULGAMENTO Nº 19/2021
PROCESSO Nº 21000.062504/2019-10

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO PARÁ, SUBSTITUTO, no uso da competência deferida pela Portaria Ministerial nº 2.021, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2019, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, NOTIFICA O SEGUINTE ADMINISTRADO:

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento LATICÍNIOS NATTA LTDA, CNPJ/CPF 04.191.932/0002-09, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará, localizada a Av. Almirante Barroso, 5384, Bairro Castanheira, Belém - PA, a fim de tomar ciência do julgamento presente no processo 21000.062504/2019-10, referente ao Auto de Infração nº 012/5266/2019.

Fica o infrator cientificado de que poderá apresentar recurso por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da cientificação oficial, como dispõe o Art. 525 do Decreto nº 9.013/2017 e o Art. 44 da Lei nº 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.

MILTON LEITE ALVES DA CUNHA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

SAVIO LUCIANO DE ANDRADE FILHO
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021082300002





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2022**PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05****CONTRATO Nº 26/2020, celebrado em 05/08/2020, com início na data de 14/09/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor Substituto do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designado pela Portaria nº 3.777, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 6660194, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 26/2020**, em virtude do registro da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SEAC/DF e pelo SINDISERVIÇOS/DF, com data-base em 01/01/2022, data de registro no MTE em 19/01/2022 e número de registro DF000015/2022.

2.2. A repactuação ocorre em virtude da majoração do salário base, do auxílio-alimentação e do auxílio-funeral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 21 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação* - do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 26/2020**, que passa do valor total de R\$ 661.839,36 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 719.349,12 (setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos) a partir de 01/01/2021.**

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Em consequência da repactuação, o item contratado passa a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

Item	Descrição do Item	Nº de Agentes	Quantidade de Postos	Carga Horária	Valor do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Contratação de serviços de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do MAPA, com fornecimento de mão de obra exclusiva de carregadores/estivas, de forma continuada.	16	16	44h	R\$ 3.746,61	R\$ 59.945,76	R\$ 719.349,12

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes dessa repactuação estão estimadas em **R\$ 40.576,33 (quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, referente ao ano de 2022.

4.2. O valor acima discriminado refere-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130002-SE/000001

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039.06

Plano Interno: OPERACGLI

Nota de Empenho: 2022NE000192

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Diretor do Departamento de Administração - Substituto

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI**, **Diretor de Administração - Substituto**, em 12/05/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21613595** e o código CRC **76C03E71**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA G.S.I – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor Substituto do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designado pela Portaria nº 3.777, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 6660194, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G.S.I – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.013113/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 26/2020**, celebrado em 05/08/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/09/2022 a 14/09/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **15/09/2022** até o dia **14/09/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal (atualizado) da contratação de **R\$ 59.945,76** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 719.349,12** (setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), para o período de 12 (doze) meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039.06

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2022NE000514

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

5.3. A garantia será adequada aos valores contratuais pós-repactuação.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 26/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(Assinado digitalmente)

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Diretor de Administração - Substituto**, em 13/07/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 14/07/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 14/07/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=35083785&infra_sist...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22750349** e o código CRC **676E708D**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

SC	São Lourenço do Oeste	0948/2022
SC	São Pedro de Alcântara	0547/2022
SC	Saudades	0954/2022
SC	Vargeão	0797/2022
SC	Witmarsum	0971/2022
SC	Xaxim	0972/2022
SE	Araúá	0181/2022
SE	Boquim	0860/2022
SE	Itabaiana	0259/2022
SE	Muribeca	0911/2022
SE	Poço Redondo	0260/2022
SE	Propriá	0261/2022
SE	Santana do São Francisco	0182/2022
SE	Santo Amaro das Brotas	0943/2022
SE	São Francisco	0331/2022
SP	Adamantina	0163/2022
SP	Americana	0180/2022
SP	Areiópolis	0165/2022
SP	Atibaia	0673/2022
SP	Bananal	0853/2022
SP	Bananal Câmara Municipal	0340/2022
SP	Bastos	0855/2022
SP	Batatais	0983/2022
SP	Bernardino de Campos	0714/2022
SP	Bilac	0155/2022
SP	Birigui	0166/2022
SP	Brodowski	0641/2022
SP	Cachoeira Paulista	0846/2022
SP	Caieiras	0009/2022
SP	Caiuá	0167/2022
SP	Cajati Câmara Municipal	0635/2022
SP	Campina do Monte Alegre	0991/2022
SP	Campinas	0816/2022
SP	Caragatatuba Câmara Municipal	0865/2022
SP	Casa Branca	0977/2022
SP	Cordeirópolis	0152/2022
SP	Cristais Paulista	0153/2022
SP	Cruzeiro	0154/2022
SP	Dumont	0677/2022
SP	Engenheiro Coelho	0827/2022
SP	Espírito Santo do Turvo	0807/2022
SP	Francisco Morato	0164/2022
SP	Franco da Rocha	0877/2022
SP	Glicério	0002/2022
SP	Guaraci	0975/2022
SP	Guarulhos	0980/2022
SP	Igarapava	0988/2022
SP	Iguape	0722/2022
SP	Ipaussu	0710/2022
SP	Iracemápolis	0171/2022
SP	Itaju	0885/2022
SP	Itapecerica da Serra	0129/2022
SP	Itaquaquecetuba	0849/2022
SP	Itararé	0818/2022
SP	Itatiba	0979/2022
SP	Jaborandi	0831/2022
SP	Jacupiranga	0172/2022
SP	Jaú	0888/2022
SP	Joanópolis	0889/2022
SP	Jumirim	0832/2022
SP	Laranjal Paulista	0759/2022
SP	Lavrinhas	0623/2022
SP	Lavrinhas Câmara Municipal	0624/2022
SP	Macatuba	0893/2022
SP	Magda	0713/2022
SP	Martinópolis	0653/2022
SP	Miguelópolis	0679/2022
SP	Miracatu	0359/2022
SP	Mirante do Paranapanema	0258/2022
SP	Mirassol	0998/2022
SP	Mongaguá	0844/2012
SP	Monte Azul Paulista	0823/2022
SP	Morungaba	0257/2022
SP	Natividade da Serra	0633/2022
SP	Nova Luzitânia	0636/2022
SP	Onda Verde	0173/2022
SP	Osvaldo Cruz	0157/2022
SP	Ouro Verde	0332/2022
SP	Parapuã	0169/2022
SP	Patrocínio Paulista	0847/2022
SP	Penápolis	0174/2022
SP	Piedade	0175/2022
SP	Piracaia	0339/2022
SP	Poá	0824/2022
SP	Porto Feliz	0649/2022
SP	Porto Ferreira	0333/2022
SP	Praia Grande	0804/2022
SP	Presidente Prudente	0158/2022
SP	Quatá	0159/2022
SP	Queiroz	0629/2022
SP	Redenção da Serra	0643/2022
SP	Restinga	0755/2022
SP	Ribeirão Pires	0334/2022
SP	Rifaina	0760/2022
SP	Rincão	0708/2022
SP	Rinópolis	0170/2022
SP	Rio Claro	0335/2022
SP	Riversul	0940/2022
SP	Santa Cruz do Rio Pardo	0462/2022
SP	Santa Maria da Serra	0160/2022
SP	São José da Bela Vista	0640/2022
SP	São José do Barreiro	0702/2022
SP	São José do Barreiro Câmara Municipal	0625/2022

SP	São Sebastião	0952/2022
SP	São Simão	0177/2022
SP	Severínia	0996/2022
SP	Silveiras	0665/2022
SP	Silveiras Câmara Municipal	0656/2022
SP	Suzanópolis	0959/2022
SP	Tabatinga	0960/2022
SP	Taquaral	0663/2022
SP	Tarumã	0709/2022
SP	Taubaté	0168/2022
SP	Tietê	0961/2022
SP	Timburi	0664/2022
SP	Tuiuti	0161/2022
SP	Tupã	0178/2022
SP	Tupã Câmara Municipal	0312/2023
SP	Ubatuba	0162/2022
SP	Vargem	0179/2022
SP	Viradouro	0701/2022
TO	Aliança do Tocantins	0184/2022
TO	Ananás	0337/2022
TO	Arraias	0190/2022
TO	Aurora do Tocantins	0386/2022
TO	Axixá do Tocantins	0185/2022
TO	Caseara	0183/2022
TO	Chapada da Natividade	0371/2022
TO	Dianópolis	0382/2022
TO	Esperantina	0186/2022
TO	Itaguatins	0868/2022
TO	Lagoa da Confusão	0391/2022
TO	Lajeado	0262/2022
TO	Lavandeira	0388/2022
TO	Novo Acordo	0375/2022
TO	Novo Alegre	0914/2022
TO	Palmas Câmara Municipal	0385/2022
TO	Paraíso do Tocantins	0187/2022
TO	Pedro Afonso	0390/2022
TO	Rio dos Bois Câmara Municipal	0374/2022
TO	Santa Fé do Araguaia	0263/2022
TO	São Félix do Tocantins	0779/2022
TO	São Sebastião do Tocantins	0189/2022
TO	Tocantínia	0188/2022

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 110156 - ESCOLA DA AGU

Nº Processo: 00590.000160/2022-70.
Pregão Nº 23/2022. Contratante: ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO.
Contratado: 16.650.774/0001-06 - ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços nas áreas de operação e edição de mídias audiovisuais e design gráfico, mediante cessão de mão de obra exclusiva, para atender necessidades da escola da advocacia-geral da união em Brasília/df.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total: R\$ 1.241.634,48. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Número do Contrato: 18/2019.
Nº Processo: 00589.000726/2019-05.
Retificação DOU dia 06/07/2022, Seção 3, página 1, referente ao 3ºTermo Aditivo do Contrato nº18/2019
ONDE SE LÊ:
Data de Assinatura: 05/07/2022.
LEIA-SE:
Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Número do Contrato: 36/2020.
Nº Processo: 00676.002290/2019-00.
Pregão. Nº 10/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL.
Contratado: 36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: Acréscimo de 02 postos de Apoio Administrativo no Contrato 36/2020. Vigência: 01/08/2022 a 02/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 568.015,92. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 26/2020.
Nº Processo: 21000.013113/2020-05.
Pregão. Nº 5/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA.
Contratado: 15.219.654/0001-88 - G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 26/2020, celebrado em 05/08/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2022 a 14/09/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 719.349,12. Data de Assinatura: 13/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2022).





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2022

PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05

CONTRATO Nº 26/2020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover o **Reajuste dos Insumos do Contrato nº 26/2020**, conforme previsão contratual, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O reajuste dar-se-á a partir de 25/06/2022.

2.2. A variação do IPCA compreende o período entre junho/2021 e maio/2022, que perfaz **11,731130%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 21 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação* do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 26/2020**, que passa do valor total de **R\$ 719.349,12 (setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)** para **R\$ 720.522,24 (setecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)** a partir de 25/06/2022.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste de Insumos (Uniformes) - A partir do dia 25/06/2022:

Considerando o reajuste dos insumos, mediante aplicação do IPCA (junho/2021 a maio/2022), os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 25/06/2022:

REAJUSTE DOS INSUMOS (A PARTIR DE 25/06/2022)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	CARREGADOR	R\$ 3.752,72	16	R\$ 60.043,52	R\$ 720.522,24
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 60.043,52	R\$ 720.522,24
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 720.522,24
R\$ 661.839,36 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)					

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 1.433,81 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**, sendo **R\$ 606,11 (seiscentos e seis reais e onze centavos)** referente ao ano de 2022, e **R\$ 827,70 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**, relacionado a despesa para o ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Plano Interno: OPERCGLI

Elemento de Despesa: 339037.04

Nota de Empenho: 2022NE000514

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22802133** e o código CRC **18B24720**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

SEI nº 22802133



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2023

PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05

CONTRATO Nº 26/2020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover a **Repactuação do Contrato nº 26/2020**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SEAC/DF e do SINDISERVIÇOS/DF, com **data-base em 01/01/2023**, data de registro no MTE em 20/01/2023 e número de registro DF000037/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 21 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação* do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 26/2020**, que passa do valor total de R\$ 720.522,24 (setecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 765.669,12 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, a partir de 01/01/2023 e até o final da vigência contratual.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Em razão da repactuação para o posto de Carregador, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2023 e até o final da vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	-------------------------	----------------	------------	--------------	-------------

I	CARREGADOR	R\$ 3.987,86	16	R\$ 63.805,76	R\$ 765.669,12
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 63.805,76	R\$ 765.669,12
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 765.669,12
R\$ 765.669,12 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos)					

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 31.853,63 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039.06

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2023NE000157

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme a Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 24/03/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27543031** e o código CRC **0F34F033**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

SEI nº 27543031



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 3/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA G.S.I – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, e a empresa **G.S.I – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.013113/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 191.416,68 (cento e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O contrato passará do valor total de R\$ 765.669,12 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos) ao valor de **R\$ 957.085,80 (novecentos e cinquenta e sete mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, após a inclusão de 4 (quatro) postos de Carregador, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	CARREGADOR	R\$ 3.987,86	20	R\$ 79.757,15	R\$ 957.085,80
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 79.757,15	R\$ 957.085,80
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 957.085,80

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039.06

Plano Interno: OPERACGLI

Nota de Empenho: 2023NE000157

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 26/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(Assinado digitalmente)

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/04/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 18/04/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 18/04/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28053896** e o código CRC **B1A1A181**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

Data da Sessão Pública do Chamamento: 12 de julho de 2023. Horário: 14 horas.
O Edital encontra-se disponível no endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 26, 18º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Esclarecimentos: Tel.: (21) 3095-6100. E-mail: sadrj.comissaopls@agu.gov.br.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.
DIEGO HERVÉ
Presidente da Comissão da Coleta Seletiva Cidadão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 05/2023 - UASG 110097 - SAD/RS/AGU
Espécie: Termo de Transferência Externa de Bens que entre si celebram a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ 03.566.231/0001-55, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ 75.095.679/0001-49. OBJETO: Transferência externa de bens de propriedade da União, classificados como ociosos, conforme Termo de Transferência Externa de Bens nº 04/2023, que integra o Processo nº 00436.003489/2023-56. Assinam: TRANSFERENTE: ROBLEDO DOHMER, Superintendente Regional de Administração, CPF 005.140.360-95 e RECEBEDOR: RICARDO MARCELO FONSECA, Reitor da Universidade Federal do Paraná, CPF 729.663.519-34. Data da Assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA: 03/04/2023.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 110792

Número do Contrato: 29/2019.
Nº Processo: 00405.024887/2017-25.
Inexigibilidade. Nº 2/2019. Contratante: DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTAO DOCUMENTAL. Contratado: EX1410161 - EX1410161 - FOLEY HOAG LLP.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato inicial por mais 48 (quarenta e oito) meses, bem como reajustar os valores dos honorários por hora de trabalho, conforme previsto na cláusula quarta do contrato. Fundamento Legal: § 2º, art. 4º, da Lei 8.897/94. Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2027. Valor Total do Contrato: R\$ 9.077.003,10. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 26/2020.
Nº Processo: 21000.013113/2020-05.
Pregão. Nº 5/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 15.219.654/0001-88 - G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é:
Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 191.416,68 (cento e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 957.085,80. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2023

O Pregoeiro Oficial do MAPA torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2023, teve o Grupo Único ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.921.066/0001-82. Os autos estão disponíveis no Processo nº 21000.114362/2022-71.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro Oficial do MAPA

(SIDE - 19/04/2023) 130005-00001-2023NE000259

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente FÁBIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao 2º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado ao Largo dos Afritos s/nº, Edifício Ceres, Salvador/BA - CEP: 40.060-030, das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Ofício 91, referente à infração (ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

JAIR FRANCISCO NAIDE, CNPJ/CPF 565.201.319-20, Ofício 91, de 28/02/2023, processo nº 21012.013478/2020-92.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Ofício 91. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 304/2023

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

Espécie:O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.3082407/2023, protocolado em 17/04/2023 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Saboroso S/A, CNPJ nº 06.288.612/0001-08, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 17/04/2023 a 31/03/2026.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2023 publicado no D.O de 2023-04-20, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 03/04/2022 a 03/04/2023. . Leia-se: Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024. Onde se lê: Assinatura: 09/03/2022. . Leia-se: Assinatura: 21/03/2023. Onde se lê: EXTRATO DE Termo Aditivo: 2/2022. . Leia-se: EXTRATO DE Termo Aditivo: 3/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador do 1º SIPOA - 1º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de autuado não localizado, após tentativa efetuada via postal, com aviso AR, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao 1º SIPOA, localizado na Alameda Anníbal Molina, s/nº, bairro Ponte Nova, Várzea Grande - MT, junto as dependências da Superintendência Federal de Agricultura de MT, das (08:00 às 11:00h). e das (13:00 às 16:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

COOPERATIVA DE CRIADORES DE JACARÉ DO PANTANAL LTDA, CNPJ 36.966.380/0001-60, Termo de Julgamento em 2ª Instância, de 01/03/2023, processo nº 21024.005465/2017-13.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

GISELE FATIMA NUNES RONDON
Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso Substituta-SFA-MT

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 130032

Nº Processo: 21005.000753/2022-69.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/GO. Contratado: 63.067.904/0005-88 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD. Objeto: Aquisição de insumos químicos (como soluções, reagentes, padrões e materiais de referência), biológicos (como meios de cultura, cepas bacterianas, reagentes e insumos de biologia molecular) e materiais diversos (como utensílios laboratoriais, componentes de instrumentos de medição e EPI), para realização das atividades laboratoriais do LFDA-GO. Fundamento Legal: LEI 10.520/2022 - Artigo 1. Vigência: 18/04/2023 a 18/12/2023. Valor Total: R\$ 252.719,94. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM MINAS GERAIS

AVISO DE PENALIDADE

O Chefe do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de 3 (três) meses, com início em 19/04/2023 e término em 19/07/2023, em face da empresa APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.827.180/0001-57, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e subitem 22.2.4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 30/2020, em decorrência de inexecução parcial contratual, apurado mediante o Processo nº. 21181.001444/2022-75.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

NILSON KAZUMI NODIRI
Diretor-Geral da Imprensa Nacional - Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023042000002

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

